



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL N° 011/2014 – PROGRAD/CEG

PROGRAMA DE MONITORIA – VAGAS REMANESCENTES

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, considerando as Resoluções N° 12 e 19 de 26 de julho e 25 de outubro de 2011 respectivamente, do Consup, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para disciplinar o Programa de Monitoria.

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2013.3 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de **Monitores Remunerados** e de **Monitores Não Remunerados**, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante os períodos letivos 2013.3 e 2014.1.

1. Do Programa de Monitoria (PBM)

- 1.1. O PBM está vinculado à Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), em articulação com os cursos de graduação e objetiva contribuir para o processo de aprendizagem dos estudantes, promovendo maior interação entre discentes monitores, discentes matriculados nas disciplinas e docentes ministrantes das disciplinas objeto do Programa, no que tange o conteúdo programático.
- 1.2. O PBM busca integrar a monitoria ao processo formativo despertando o interesse do estudante pela carreira acadêmica e docente.
- 1.3. O PBM agrega-se às ações institucionais da UNILAB que buscam fortalecer a permanência com sucesso, na universidade, dos estudantes regularmente matriculados.

2. Das Normas Gerais:

- 2.1. As atividades de Monitoria acadêmica totalizarão 12 (doze) horas semanais distribuídas a critério do Coordenador da disciplina designado pelo Curso e indicado à Prograd.
- 2.2. Os dias e horários das atividades da Monitoria serão definidos pelos Coordenadores das disciplinas, sem conflitar com os dias e horários das aulas das disciplinas dos Monitores.

2.3. As atividades desenvolvidas pelos Monitores serão definidas em plano de atividades de Monitoria a ser elaborado pelo Coordenador da disciplina, integradamente com o Servidor Técnico do laboratório quando for o caso de aulas práticas das disciplinas e entregue na Coordenação de Curso à qual o estudante está vinculado.

2.4. O acompanhamento/avaliação do desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos Monitores serão feitas pelos Coordenadores das disciplinas integradamente com os Servidores Técnicos de laboratório, quando couber.

2.5. O estudante selecionado como Monitor estará vinculado às atividades de Monitoria pelo prazo de 6 (seis) meses, considerando a organização trimestral e o calendário letivo da UNILAB.

2.6. O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada receberá, pelo período de 5 (cinco) meses, uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos), mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista.

2.7. O estudante selecionado para vaga em Monitoria Não Remunerada não terá direito ao recebimento de bolsa de monitoria, nem de nenhum outro tipo de compensação pecuniária pelas atividades realizadas na condição de monitor.

2.8. O estudante selecionado para vaga em Monitoria Remunerada terá direito a receber a bolsa a partir do cumprimento da obrigação de encaminhar frequência mensal pela respectiva Coordenação da disciplina à Prograd, até o 25º dia útil do mês, sob pena do bolsista não ser incluído na folha de pagamento do mês.

2.9. O estudante selecionado para vaga em Monitoria Não Remunerada fica também obrigado a fazer o encaminhamento da frequência mensal pela respectiva Coordenação da disciplina à Prograd, até o 25º dia útil do mês.

2.10. As atividades da Monitoria poderão ser realizadas no Campus da Liberdade (Unilab), Campus dos Palmares (Unilab) e Campus do Pici (UFC), conforme atendimento de demandas de disciplinas cujo funcionamento ocorra nos laboratórios da UFC.

3. Das Atribuições do Monitor

3.1. Desenvolver atividades que poderão ocorrer em aulas teóricas ou práticas da disciplina objeto de Monitoria.

3.2. Sob orientação do Coordenador da disciplina apoiar estudantes em educação tutorial.

3.3. A critério do Coordenador da disciplina, auxiliar o docente, durante as aulas de laboratório, em tarefas didáticas comparativas com o grau de conhecimento e experiência na disciplina, como organização e realização de trabalhos práticos e experimentais.

3.4. Avaliar o andamento da disciplina do ponto de vista do discente, apresentando sugestões aos docentes.

3.5. Auxiliar os estudantes em plantões de dúvidas presenciais das disciplinas.

3.6. Participar dos Encontros Universitários e reuniões sobre o Programa de Bolsa de Monitoria promovido pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e/ou Coordenação de Curso.

3.7. Apresentar ao coordenador da disciplina, quando for o caso, o pedido de desligamento do programa e comunicar a PROGRAD.

3.8. Conhecer as Resoluções Nº 12 e 19 de 26 de julho e 25 de outubro de 2011, respectivamente do Consup/UNILAB e cumprir as obrigações que lhe competem.

4. É vedado ao Monitor Remunerado:

4.1. Receber outro tipo de bolsa, com exceção do auxílio do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

4.2. Ministrar aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.

4.3. Preparar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como, corrigi-las.

4.4. Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

5. É vedado ao Monitor Não Remunerado:

5.1. Ministrar aulas da disciplina em substituição ao docente responsável.

5.2. Preparar e ter acesso às provas antes de sua aplicação, bem como, corrigi-las.

5.3. Atribuir notas às atividades/trabalhos dos estudantes.

6. Da permanência do estudante na Monitoria:

6.1. A permanência do estudante da Monitoria está condicionada cumulativamente às seguintes condições:

- I- Assiduidade nas atividades da Monitoria;
- II- Cumprimento das atribuições relativas à Monitoria;
- III- Desempenho satisfatório nas atividades de Monitoria, em avaliação a ser feita pelo respectivo Coordenador da disciplina em parceria com o Servidor Técnico do laboratório;

6.2. O Coordenador da Disciplina será o responsável pelo controle de frequência do Monitor.

6.3. Para a operacionalização do controle de frequência e avaliação do desempenho dos Monitores, serão utilizados formulário de frequência, formulário de atendimento ao estudante, formulário de avaliação e formulário relatório trimestral de atividades. Os referidos documentos serão disponibilizados pela Prograd.

6.4. A emissão do certificado de participação no Programa de Bolsas de Monitoria está condicionado a:

- I- Entrega na Prograd dos formulários: de frequência, de atendimento discente, de avaliação semestral e do relatório trimestral de atividades.
- II- Cumprimento do tempo de participação no programa previsto no Termo de Outorga da bolsa.

6.5. O estudante que desistir da Monitoria antes do término previsto receberá um atestado, elaborado por demanda, descrevendo o tempo de participação no Programa de Bolsas de Monitoria.

7. Da exclusão do aluno do Programa de Monitoria:

7.1. A exclusão do aluno na monitoria dar-se-á:

- I- Em razão da conclusão do curso de graduação;
- II- Quando o aluno não cumprir do Plano de Atividades de Monitoria.
- III- Quando o aluno trancar a matrícula do curso na universidade
- IV- Quando o aluno não cumprir as normas que regulamentam o PBM e este edital.
- V- Quando houver declínio do rendimento acadêmico do monitor.

7.2. Quando o Coordenador da disciplina pretender excluir um monitor do programa, formalizará em formulário específico os motivos da solicitação de exclusão, justificando-o à Coordenação de Curso e à Prograd, que apreciarão a demanda.

7.3. Caso haja desistência ou afastamento de algum monitor, a vaga será ocupada pelo próximo candidato da lista de classificação, não havendo remanejamento interno.

8. Das vagas

| Curso | Disciplina | Quant. de Turmas | Vagas Remuneradas | Vagas Não Remuneradas |
|-----------------------|-----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|
| Administração Pública | Métodos Quantitativos | | | |
| | Sub Total | 1 | 1 | 0 |

Total de Vagas de Monitoria Remunerada: 1 (uma)

9. Dos critérios para inscrição de estudantes de graduação:

9.1. Poderão se inscrever neste Edital, para as vagas de monitoria das disciplinas discriminadas no tópico 8, os estudantes que comprovadamente tenham cursado estas mesmas disciplinas e tenham sido nelas aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete).

10. Das inscrições:

10.1. O período de inscrição será de **21 a 25 de março de 2014**, na coordenação do curso de Administração Pública.

10.2. O horário de atendimento para inscrição será de **9h às 11h e de 14h às 16h**.

- 10.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
- Comprovante de matrícula no período letivo em que a inscrição está sendo realizada;
 - Histórico escolar, onde deverá ser comprovada a integralização da(s) disciplina(s) vinculada(as) à disciplina objeto da Monitoria;
 - Declaração assinada pelo estudante, disponibilizando 12 (doze) horas semanais para as atividades de Monitoria.

10.4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por vaga somente em uma das disciplinas constantes neste edital.

11. Da seleção dos estudantes:

11.1. Para seleção serão considerados:

- Apresentação da documentação solicitada para a inscrição;
- Análise do Histórico Escolar.

11.2. A seleção dos estudantes será feita por uma Comissão Avaliadora formada por 03 (três) docentes do quadro de carreira da Unilab. Excepcionalmente, poderão ser designados pela Prograd docentes visitantes envolvidos com as disciplinas.

11.3. Em caso de empate dos candidatos será adotado o seguinte critério: maior média na disciplina objeto da Monitoria. Persistindo o empate o candidato com mais componentes curriculares integralizados afins com bom aproveitamento afins com a disciplina será contemplado com a bolsa de Monitoria.

12. Do Resultado da Seleção:

12.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **02 de abril de 2014** no site da Unilab e nos murais da universidade.

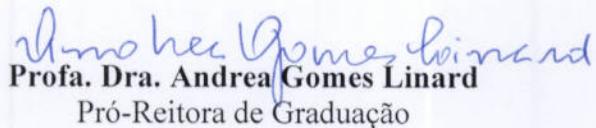
13. Das disposições finais:

13.1. A inscrição do discente implica o conhecimento e aceitação de todas condições previstas neste Edital.

13.2. Nos casos de reabertura do Edital em decorrência de vagas remanescentes, os Monitores selecionados não desenvolverão atividades por um período de 6 (seis) meses, mas sim pelo período descrito no Termo de Outorga da Bolsa.

13.4 Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pela Coordenação de Ensino da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Redenção, 17 de março de 2014.


Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL N° 011 DE 17 DE MARÇO DE 2014
PROGRAMA DE BOLSA DE MONITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

| |
|---------------------------------------|
| Nome: |
| Curso: |
| Telefone: |
| Email: |
| Endereço: |
| Vaga para a qual está se inscrevendo: |

Lista dos documentos requeridos para inscrição:

- Comprovante de matrícula
- Histórico Escolar
- Declaração disponibilizando 12 horas semanais para a monitoria

Comprovante de inscrição PBM, edital nº 011 de 17 de março de 2014.

UNILAB/PROGRAD/CEG

Nome: _____

Data de inscrição: _____ de _____ de 2014.

Responsável: _____